



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 186, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o turno único nas repartições municipais, conforme disposto a Lei nº 888/2006.

IAGO KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43 e incisos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as despesas correntes que possui a Prefeitura Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 1º, § 1º e §3º da Lei Municipal nº 888/2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantido o horário de expediente repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município, a partir do dia 18 de dezembro de 2025, conforme segue:

- I- Centro Administrativo Municipal, das 8h às 14h;
- II- Divisão de Infraestrutura e Obras, das 7h às 13h;
- III- Secretaria de Educação, das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- IV- Secretaria de Desenvolvimento Social, das 8h às 14h;
- V- Secretaria de Saúde, das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- VI- Subprefeitura, das 8h às 14h;

Art. 2º Não se aplicam os horários de expediente estabelecidos no art. 1º aos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. Consideram-se serviços essenciais, entre outros:

- I- Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere ao atendimento médico;
- II- Secretaria Municipal de Educação, quanto ao horário escolar;
- III- Limpeza Urbana;
- IV- Conselho Tutelar.

Art. 3º Durante o horário de expediente referido no Art. 1º deste Decreto, é vedada a prestação de serviços extraordinários, salvo inexorável necessidade pública e mediante autorização expressa do responsável pela pasta a que está vinculado o servidor.

Parágrafo único. Os servidores com carga horária de quarenta horas semanais só poderão ter contabilizadas horas extras ao que excede sua carga horária legal, não sendo considerado o turno estipulado no presente Decreto para qualquer efeito.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



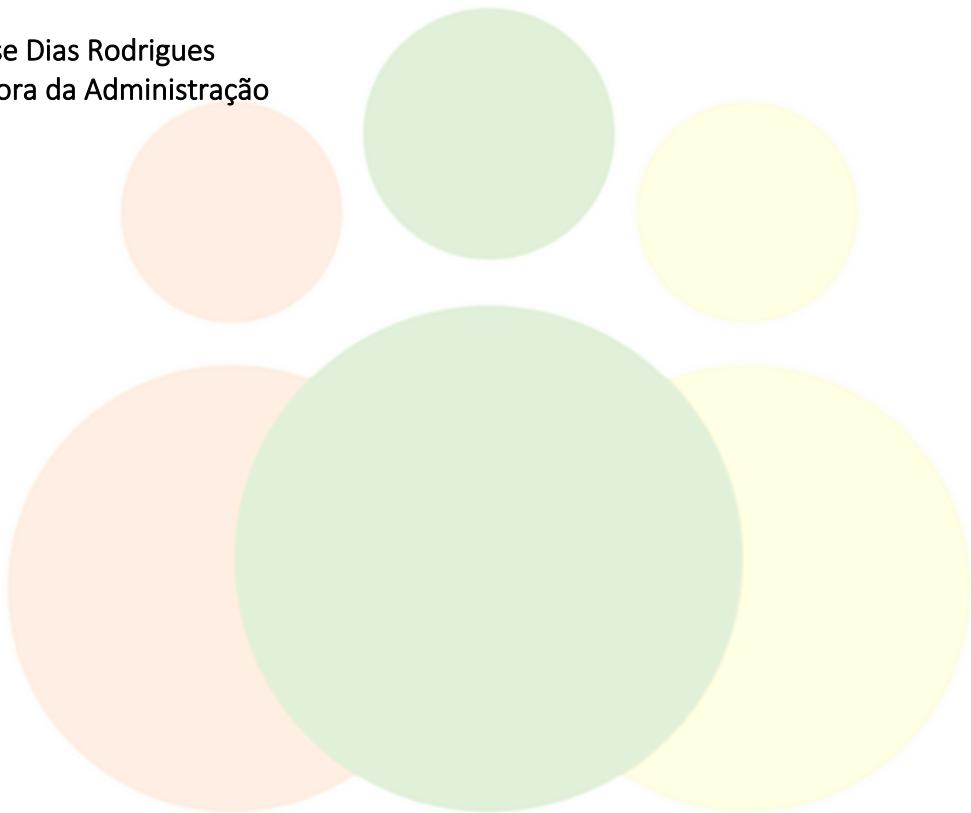
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Denise Dias Rodrigues
Diretora da Administração



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!